



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site:www.cmreboucas.pr.gov.br * e-mail:camreb@gmail.com

ANTEPROJETO DE LEI Nº 002/2019

VEREADOR PROPONENTE: ALESSANDRO LUIS MAZUR

SÚMULA: Faz adequações na Lei nº 1.191/2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

LEI N.º.....

Art. 1.º - Ficam revogados os incisos II e IV do Artigo 17 da Lei nº 1.191/2008:

=====

Art. 17 (...)

I - (...)

II- revogado

III - (...)

IV - revogado

V- (...)

=====

Art. 2.º - O §3º do Artigo 43 da Lei nº 1.191/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

=====

Art. 43 (...)

§1º - (...)

§ 2º - (...)

§ 3º - Não serão prejudicados os direitos a progressão funcional e promoção do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo designado para o exercício de cargo em comissão, sendo avaliado pelo setor/departamento em que estiver atuando, a cada 02 (dois) anos conforme disposto no §2º do Artigo 16 desta Lei.

=====



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site: www.cmreboucas.pr.gov.br * e-mail: camreb@gmail.com

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 13 de agosto de 2019.

ALESSANDRO LUIS MAZUR
Vereador Proponente



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site:www.cmreboucas.pr.gov.br * e-mail:camreb@gmail.com

JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei revoga os incisos II e IV do Artigo 17 da Lei nº 1191/2008 e altera a redação do §3º do Artigo 43 da referida Lei, os quais tratam da progressão funcional e promoção dos profissionais da educação e tem por objetivo adequar a legislação para não prejudicar os servidores que em algum momento da sua carreira no serviço público podem enquadrar-se nas situações previstas nos incisos a serem revogados.

Assim sendo, conto com o apoio dos Nobres Edis para que após o trâmite regular, este Anteprojeto seja aprovado na forma regimental.